

REFORMA DA PREVIDÊNCIA O QUE MUDA?

COMO É HOJE

COMO PODE FICAR

CÁLCULO DA APOSENTADORIA

O valor do benefício é calculado pela média dos 80% sobre os salários maiores.



O valor do benefício é calculado pela média dos 100% dos salários.

IDADE MÍNIMA

65 anos para homens
60 anos para mulheres

Trabalhadores rurais e professores da educação básica:
60 anos para homens
55 anos para mulheres



65 anos para homens e **62** para mulheres
Eliminada a redução da idade para mulheres rurais e professores da educação básica.

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fórmula 85/95 (soma da idade e tempo de contribuição)
Mulheres: Idade + 30 anos de contribuição = 85 anos
Homens: Idade + 35 anos de contribuição = 95 anos



Passa para **25** com regra de transição (30% a mais)

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

180 contribuições
(equivalente a 15 anos)



40 anos
(480 contribuições)

PENSÕES POR MORTE

Valor integral com reajuste vinculado ao salário mínimo



50% do valor integral + 10% por dependente; reajuste desvinculado do salário mínimo

ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

É permitido uma pessoa receber mais de um benefício, como pensão por morte e aposentadoria.



Proibido acumular benefícios, deverá escolher se quer receber pensão ou aposentadoria.

TRABALHADORES RURAIS:

60 anos para homens
55 anos para mulheres
e **180 contribuições**
(equivalente a 15 anos)



65 anos para homens e mulheres. Trabalhadores passam a contribuir para o INSS, mensalmente, sob as mesmas regras independentemente da comercialização da produção.

PRA QUEM VALEM AS REGRAS



Homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos ficam integralmente sujeitos às novas condições.



HOMENS COM MAIS DE 50



MULHERES COM MAIS DE 45

REGRAS DE TRANSIÇÃO:

Para pessoas desse grupo alcançarem aposentadoria devem trabalhar um tempo extra, correspondente a 50% do tempo de contribuição restante.